



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.648

De 9 de agosto de 1968

Declara zona comercial a Avenida Pa
dre Francisco Colturato em tôda a
sua extensão.

Artigo 1º - Fica declarada zona comercial a -
Avenida Padre Francisco Colturato em tôda sua extensão, obe
decidas as exigências estabelecidas em leis que regulamen
tam a instalação do comércio, respeitado o disposto no ar
tigo 85, da lei nº 1632, de 22 de abril de 1968, que dispõe
sobre as Normas Urbanísticas para o Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor Flávio Ferraz de Carvalho
Projeto de lei 33/68
Processo nº 71/68

adna/.